

**LEI MUNICIPAL Nº 3180, DE 25/05/2005
PROJETO DE LEI Nº 3388, DE 12/05/2005**

**“SUBSTITUI BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 2752 DE
10/07/2000”**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a substituir, o beneficiário Sr. Francisco Rodrigues da Costa, descrito no Art. 2º da Lei Municipal 2.752, de 10 de julho de 2000, a substituta a Sra. Odécia Maria Rocha.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal 2.752, de 10/07/2000, não alterados por esta Lei.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 12 de maio de 2005.

AUTOR: PREFEITO MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.ANTONINO JOSÉ AMORIM / VER.VICE-PRES.JOSÉ APARECIDO
RICCI / VER. SECRET. EDILSON RODRIGUES NEVES

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE